



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0002/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 022/2024.

2. Descrição da necessidade

Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de derivados de petróleo (gasolina comum e óleo diesel), bem como óleo lubrificante, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Humaitá-AM, do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela CMH.

3. Área requisitante

Administração da Câmara Municipal de Humaitá/Am

Área Requisitante Responsável

Setor de Administração da Câmara Municipal de Humaitá/Am.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL), BEM COMO ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, DO ESTADO DO AMAZONAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição detalhada dos itens a serem utilizados mensalmente (Licitação/ANO/2024), consiste na necessidade da Câmara Municipal de Humaitá-AM, com base no planejamento feito através de levantamento da Secretaria, consolidado neste Termo de Referência as demandas para suprir as necessidades do exercício de 2024, em conformidade com o levantamento realizado por esta casa de leis, constantes em seus termos de referências, e ajustada pela, após a análise e adequações com os instrumentos de planejamento, levando-se em conta o quantitativo consumido no exercício anterior;

Administração da Câmara Municipal de Humaitá-AM, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas da frota de transporte e da demanda de cada comissão, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações. A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos da referida casa de leis municipal, pois tem a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas. Ademais, faz-se necessária a aquisição de óleo lubrificante para os veículos, com a finalidade de melhorar a performance dos carros e embarcações usadas nas atividades realizadas.

Ressalta-se que a quantidade estimada serve apenas como referencial, não representando qualquer fonte de obrigação da Câmara Municipal de Humaitá-AM, em efetuar a aquisição em sua totalidade, para com a



Contratada.

Cita-se ainda robustecer que toda e qualquer despesa somente poderá ocorrer para atendimento á finalidade pública. Não se compreende ato administrativo sem fim público.

A finalidade dos atos públicos deve ter como destino o interesse público. E toda ação que o administrativo público realizar que se afastar deste objetivo, incorrerá na ilegalidade de seu ato, podendo este ser nulo e seu autor penalizado na forma da lei. Os fins da administração pública resumem-se em um único objetivo: o bem comum da coletividade administrativa.

O ato administrativo, para ser lícito e legítimo, deve atender aos fins públicos a que se destina. Deste modo, o princípio da finalidade corresponde a uma orientação obrigatória da atividade administrativa ao interesse público.

Deste modo, o princípio da finalidade corresponde a uma orientação obrigatória da atividade administrativa ao interesse público.

Por fim, salvo melhor juízo, entende-se justificada a presente aquisição, pois, tem o objetivo de cumprir com as melhorias administrativas da Câmara Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, cumprindo assim, com as novas metas de melhora no serviço prestado a sociedade, economicidade e a finalidade.

A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos da Lei 14.133/2021. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão eletrônico, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado segue as determinações da Instrução Normativa n. 73/2020, emitida pelo Ministério da Economia, sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação à média dos valores obtidos na pesquisa de preços. A pesquisa foi feita no site da Agência nacional do Petróleo – ANP e em empresas da Sede do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, refletindo a similaridade dos itens, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL), BEM COMO ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, DO ESTADO DO AMAZONAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas.



As estimativas das quantidades a serem contratadas estão previstas na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	GASOLINA COMUM	LTS	15000
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	5000
03	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 02 (DOIS) TEMPOS combustível gasolina, nível desempenho API-TA Grau de viscosidade severa. Unidade de fornecimento Frasco de 01 litro	FRS	200
04	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	3000

8. Estimativa do Valor da Contratação e Dotação Orçamentaria.

A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em conforme a pesquisa de preço, realizada pelo Setor de Licitação nos autos do processo administrativo 002/2024.

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Casa Legislativa.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Entidade: 8 – CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
- II) ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA
- III) UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA
- IV) FUNÇÃO: LEGISLATIVA
- V) SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
- VI) PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
- VII) PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
- VIII) ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

09. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço:

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega na sede do Município de Humaitá e na Sede da Câmara Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, localizado na Praça Benjamin Constant S/n Bairro Centro Humaitá-AM.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

A critério da SECRETARIA DA CMH, realização de testes;



Insatisfatórias as verificações, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual serão consignadas as incorreções constatadas, devendo ser o item substituído, bem como a respectiva nota fiscal, às custas da **CONTRATADA**, **no prazo máximo de 24 (horas)**, sendo posteriormente repetidas as verificações necessárias para o recebimento do objeto.

Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem do edital ou, ainda, caso o novo bem entregue também seja rejeitado, **serão aplicadas as sanções previstas neste instrumento**.

Sendo satisfatórias as verificações, será dado o ateste na Nota Fiscal e o bem será definitivamente recebido.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização durante o prazo de validade.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O prazo de execução do objeto da licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do Ata de Registro de Preços e do Contrato.

O prazo para entrega dos itens desta licitação será de **10 (dez) dias**, de acordo com o recebimento das notas de empenho relativas a cada pedido feito por esta Administração, reservando-se ao Câmara Municipal de Humaitá o direito de solicitar nas quantidades e datas que melhor lhe atender.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O tipo de licitação é o **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação e bens e serviços. Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que todos são materiais de consumo (Água Mineral), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Humaitá.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Câmara Municipal de Humaitá através do Setor Administrativo, solicita a Comissão Permanente de Contratação – CPC e demais envolvidos na contratação do objeto, a elaboração do edital e termo de referência, baseado no plano de ação e no cronograma de distribuição.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com base no planejamento feito através de levantamento da Secretaria, consolidado neste Termo as demandas para suprir as necessidades do exercício de 2024, em conformidade com o levantamento realizado por esta casa de leis, constantes em seus termos de referências, e ajustada pela, após a análise e adequações com os instrumentos de planejamento, levando-se em conta o quantitativo consumido no exercício anterior;



Deste modo, o princípio da finalidade corresponde a uma orientação obrigatória da atividade administrativa ao interesse público.

Por fim, salvo melhor juízo, entende-se **justificada** a presente aquisição, pois, tem o objetivo de cumprir com as melhorias administrativas da Câmara Municipal de Humaitá, do Estado do Amazonas, cumprindo assim, com as novas metas de melhora no serviço prestado a sociedade, economicidade e a finalidade.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de capacitação para uso dos materiais, nem de adequação do ambiente para que a contratação surta efeito. O local para armazenamento já se encontra disponível para uso.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental relevante. Em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito à segurança do trabalho, foi contemplado neste planejamento.

18. Responsável

Humaitá/AM, 01 de agosto de 2024.

NANA CHARA MORAES DE SOUZA
Diretora de Gabinete do Presidente
Portaria N° 014/2024/GAB/PRES